

Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.814 DE 23 DE JUNHO DE 2016=

"Dá denominação especial a Creche Escola, localizada no Residencial Nova General, de 'MARIANA MARINO TEIXEIRA', localizada neste Município e dá outras providências".

Autor: Vereador Nivaldo dos Santos, subscrito pelos Edis Adecir da Mota Ramos, Antonio Alves Feitosa, Ivo de Souza Guimarães, João Batista Marques, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Norival Mancini e Valdir Nunes.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. A Creche Escola localizada na Rua Ricardo Guilhen Mecas, antiga Rua G Quadra E – área institucional, no Residencial Nova General, neste Município sem denominação especial passa a denominar-se: "MARIANA MARINO TEIXEIRA".

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 23 de junho de 2016.


Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

CMSSPR:20160187 Data:04/11/2016 13:32#